



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### EDITAL Nº 011/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal das Obras, Transito e Segurança (SEMOT), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.985 de 9 de fevereiro de 2024.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
OPERÁRIO 40 HR	MARLENE FLOR	16.º

- A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
757045  
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.04.15 08:43:20 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.04.15 08:29:58 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi,  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**8E53E8EE

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**243/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 243/2021 do Pregão Presencial 022/2021 que tinha como objeto o Item 01 – Contratação de Empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de Estágio, apresentando como contratada 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. Rescisão determinada por decisão judicial, mandado de segurança nº 5007081-31.2021.8.21.0029, que determina que se finde o atual contrato e se inicie contrato com a empresa CIEE a partir de 01/05/2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**COE1F1A7

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 544/SMGRH/2024**

De 12 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALINE FÁTIMA MARTINS HASSE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de abril de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**2E9A16A7

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 31/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE**  
**APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

**Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 79)**  
79- Willian Abreu de Melo

**Categoria funcional – Prof. De Educação Infantil II (Classificação 53)**  
53- Rosiana Aparecida de Moura Ferreira

**Categoria funcional – Prof. De Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 133 a 134)**  
133- Giulia Joanessa Wommar Pase

134- Adriana Reis de Moura

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **17, 18 E/OU 19 DE ABRIL DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

**ATENÇÃO:**

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **22 DE ABRIL DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de abril de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**CADF64CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024**

**Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 041/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, destinado à aquisição de toners originais HP CF258X. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 02/05/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.**

**Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2024.**

**RODRIGO GOMES MASSULO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**6D7C2A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 011/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 011/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por

igual, junto a Secretária Municipal das Obras, Transito e Segurança (SEMOT), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.985 de 9 de fevereiro de 2024.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
OPERARIO 40 HR	MARLENE FLOR	16.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**F9002D4D

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO:** Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 090/2022.

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação n.º 020/2022.

**CONTRATADA:** CGK Sistemas de Informação Ltda., CNPJ n.º 91.421.511/001-32

**OBJETO:** Aquisição de Software de criação visual, Creative Cloud

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Primeira do Segundo aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para conceder reequilíbrio econômico financeiro, conforme Memorando 058/2024-GPM-ACS, de 09/04/2024 e 023/2024-ASCOM, de 12/04/2024, bem como orçamentos juntados ao feito, justificando e comprovando a alteração dos valores inicialmente contratados, referente ao período de 17 (dezessete) dias, a contar da data do pedido até o fim da vigência do contrato (12/04/2024), com base no permissivo contido no Art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93 e Termo pedido de Compra n.º 2024/1166, de 08/04/2024 e n.º 2024/1213, de 12/04/2024, totalizando **R\$ 120,37** (Cento e vinte reais e trinta e sete centavos).”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Segunda do Segundo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de **R\$ 120,37** (Cento e vinte reais e trinta e sete centavos), referente ao reequilíbrio concedido, conforme Termo pedido de Compra n.º 2024/1166, de 08/04/2024 n.º 2024/1213, de 12/04/2024.

**ADITIVO:** Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 090/2022.

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação n.º 020/2022.

**CONTRATADA:** CGK Sistemas de Informação Ltda., CNPJ n.º 91.421.511/001-32

**OBJETO:** Aquisição de Software de criação visual, Creative Cloud

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a cláusula Primeira do Terceiro Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2024, conforme solicitação contida no

Memorando 058/2024 – GPM/ACS, de 09/04/2024 e Memorando 023/2024-ASCOM, de 12/04/2024, bem como Termo Pedido de Compra n.º 2024/1166, de 08/04/2024 e n.º 2024/1213, de 12/04/2024.”

**Publicado por:**

Ianara Teixeira de Oliveira

**Código Identificador:**EAD90631

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico (CMMA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.015, de 29 de dezembro de 1995 e conforme apreciação e reunião ordinária ocorrida em 10 de abril de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado o ato administrativo da Licença Prévia e de Instalação Unificadas – LPI para empreendimentos de mineração considerados não causadores de significativo impacto ambiental, cujo procedimento administrativo se dê de forma ordinária, ou seja, com a dispensa do EIA-RIMA, nos termos Resoluções do CONAMA n.ºs 10/1990 e 237/1997, Resolução do CONSEMA n.º 085/2004.

**§1º** - O procedimento administrativo gerador da LPI substituirá os procedimentos administrativos do licenciamento prévio e do licenciamento de instalação ordinários, que hoje ocorrem em etapas distintas, unificando-os.

**§ 2º** - A LPI terá seu prazo de validade fixado em 4 (quatro) anos e não poderá ser renovada.

**§3º** - O valor dos custos de licenciamento para a emissão da LPI será o equivalente ao cobrado para a emissão da LP e LI.

**§4º** - Os procedimentos, estudos e/ou documentos necessários para a obtenção da respectiva LPI serão elencados através do Formulário de Extração Mineral e do Termo de Referência Unificado para a Elaboração do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA a serem disponibilizados no site da do Departamento na internet.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2024.

**DANIELA JACQUES**

Presidente do CMMA

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**

Nicolly da Silva Teles

**Código Identificador:**174B6788

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIONE APARECIDA CHAVES CRUZ, classificada em 38º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;